

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 902 DE 14 DE AGOSTO DE 1.981.

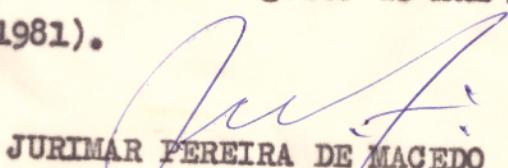
"Dá nome a Avenida e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

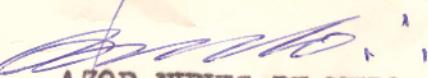
Art. 1º - A Avenida da Associação Rural que inicia na Avenida LUIZ LEITE RIBEIRO e vai até a Avenida Gabriel José de Almeida, a qual separa os loteamentos Jardim Querido e Setor Aeroporto nesta cidade, denominar-se-á de BENTO ALVES COSTA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palacio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e um (14.08.1981).


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO

Prefeito Municipal


AZOR NUNES DE MELO

Sec. de Administração

Registrado na fls. 16 do livro 08